

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2022

Carta – Sindipetro – RJ – nº 100/2022.

À  
**Petrobras Biocombustíveis S.A – PBIO**

**A/C: Gerente Setorial de RH - Marcilene Guimaraes dos Santos**

### **Assunto: Assinatura de termo de teletrabalho**

Os empregados da Petrobras Biocombustível (PBIO) estão incomodados com o termo que a empresa está exigindo que assinem pra que possam continuar em teletrabalho, agora na modalidade chamada de permanente. Diferentemente da atual modalidade (emergencial) do teletrabalho, que é de 5 dias por semana (segunda a sexta), essa modalidade prevê, como regra geral, no máximo 3 dias por semana fora do espaço físico da empresa, salvo as situações que forem avaliadas como exceções, como previsto no item 16 (Exceções) do regramento cuja assinatura a empresa está exigindo.

Entre outros problemas, os empregados e o sindicato apontam os itens 9 (Custos do teletrabalho) e 14 (Obrigações do empregado), que jogam nas costas dos empregados os custos com mobiliário, aluguel, internet e energia elétrica e afins. Mesmo o trecho que diz que a companhia vai "proporcionar os meios tecnológicos necessários para a conectividade dos empregados, incluindo notebook, software para uso do ramal ou telefone celular" não leva em consideração a realidade de que diversos empregados estão fora do município do Rio de Janeiro, não apenas por escolha, mas também, em muitos casos, porque já trabalhavam em outro estado no sistema Petrobras e/ou porque precisam acompanhar familiares com doenças graves ou estar com seu núcleo familiar. Pelo que os empregados nos repassaram, a empresa estabeleceu que esses equipamentos (por exemplo, o notebook) têm que ser buscados na sede. Pra quem, pelas razões elencadas, está em outro estado, fica difícil. Outro problema está na ausência praticamente completa de pontos sobre segurança e saúde do trabalhador. No item 2 (Definição), está escrito que o empregado deve "adotar as recomendações de ergonomia e segurança do trabalho apresentadas pela Companhia". Não prevê qualquer avaliação por parte de profissionais dessa área. Como será tratado um acidente ocorrido no teletrabalho? Como será tratada uma doença relacionada ao trabalho num contexto de teletrabalho? Além disso, em nenhum momento os empregados ou o sindicato, que os representa, foram sequer consultados a respeito do regramento pro teletrabalho. Não houve qualquer negociação.

Estamos, portanto, solicitando que seja aberta uma negociação sobre o regramento do teletrabalho chamado de permanente e que, enquanto a negociação estiver se desenrolando, permaneça o teletrabalho nos moldes atuais, de 5 dias por semana, sem a exigência de se assinar o atual termo. Queremos chegar a um bom termo. Temos proposta, que pode ser lida em <https://sindipetro.org.br/wp-content/uploads/2021/08/CARTILHA-TELETRABALHO-1.pdf>. Já a entregamos à Petrobras controladora e consideramos que serve pra PBIO especificamente também. De qualquer forma, mesmo

que não se inicie agora uma negociação mais geral, solicitamos que todos os empregados que fazem parte de grupos de risco em relação ao coronavírus sejam mantidos em teletrabalho de 5 dias por semana, sem terem que assinar o atual termo. Entre outras, pessoas com mais de 60 anos, especialmente com mais de 65 anos, pessoas com comorbidades, grávidas, pessoas com deficiência... Inclusive, ainda que no âmbito da Petrobras controladora, o sindicato obteve uma liminar, que continua em parte vigente, estabelecendo justamente esse ponto que nos parece evidente: que trabalhadores dos grupos de risco devem ser mantidos em teletrabalho de 5 dias por semana. A prevenção é o mais adequado nesse caso. A empresa não deveria acatar uma recomendação desse tipo apenas em função de decisão judicial. O sindicato se esforça sempre pra evitar a judicialização. Mas a empresa precisa colaborar pra isso.

Ressaltamos também que há empregados, como a Vivian Castro, que, além de estarem doentes (no caso, em situação que, atestado pela médica, só poderia, por enquanto, após um retorno às tarefas laborais, ficar em teletrabalho), são um suporte importante pra familiares gravemente doentes. E a própria distância em relação a parentes nesse tipo de situação é um fator que dificulta a reabilitação do profissional. Solicitamos que os empregados nesse tipo de situação sejam mantidos em teletrabalho 5 dias por semana, sem necessidade de assinatura do termo.

Atenciosamente,

p/Antony Devalle    Igor Mendes  
**p/ Diretoria Colegiada do Sindipetro-RJ**